



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2024

ATIVIDADE - S4. Controles Internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT
"Consultoria sobre Controles Internos"

SERVIÇO: **CONSULTORIA**

MACROPROCESSO: **MACROPROCESSO FINALÍSTICO**

PROCESSO: **PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EJA INTEGRADA - EPT**

UNIDADE AUDITADA: **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

PROCESSO DE PAPÉIS DE TRABALHO NO SUAP Nº: [23343.000014.2023-42](#)

Janeiro/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCOPO.....	4
3. RESULTADO DOS EXAMES DE CONSULTORIA.....	5
3.1. Informações.....	5
3.1.1. Informação 01 - TED 12320 - EJA Integrada à EPT - Edital 17/2022.....	5
3.1.2. Informação 02 - Estudo da Legislação e de Materiais de Apoio.....	6
3.1.3. Informação 03 - Questões de Auditoria.....	8
3.1.4. Informação 04 - Ofício nº8/2023/COI/IFSULDEMINAS.....	8
3.1.5. Informação 05 - Valores de Bolsas no Projeto EJA Integrada - EPT.....	10
3.1.6. Informação 06 - Manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar.....	11
3.2. Consultoria sobre o Programa EJA Integrada - EPT.....	12
3.2.1. Oferta de Cursos.....	12
3.2.2. Recursos Financeiros e Prestação de Contas.....	16
3.2.2.1. Utilização de Recursos Financeiros.....	16
3.2.2.2. Prestação de Contas.....	20
3.2.3. Competências do IFSuldeminas.....	20
4. CONCLUSÃO.....	24
ANEXO 1 - CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	26
ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.....	27



RELATÓRIO - RFAU N°1/2024/AUDI/CGOI/IFSULDEMINAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da consultoria envolvendo os controles internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT no âmbito do IFSuldeminas.

A análise foi realizada em cumprimento ao “Serviço de Auditoria - S4.Controles Internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT” em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - Exercício de 2023.

Cabe salientar que a presente ação é objeto de uma alteração no PAINT/2023, conforme Resolução do CONSUP nº 370/2023, a pedido do dirigente máximo e em razão da elevada materialidade de R\$14.865.000,00 recebidos pelo Campus Pouso Alegre para execução do programa EJA Integrada.

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Os trabalhos de consultoria abordam assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente.

Por meio de consultorias, é possível à Coordenação Geral de Auditoria Interna:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e da atuação do IFSULDEMINAS, por exemplo, assistindo a unidade no processo de desenho ou de redesenho de programas e de sistemas;
- b) auxiliar o IFSULDEMINAS na estruturação e no fortalecimento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão;
- c) apoiar a instituição na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles;
- d) promover a capacitação e a orientação da Unidade Auditada.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, em seguida dos resultados dos exames e por último da conclusão.



2. ESCOPO

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes.

Inicialmente, o trabalho foi realizado no período de 11/08/2023 a 19/12/2023 observando o PAINT/2023 e as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, tanto na sala da Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna - CGAI do IFSULDEMINAS quanto por meio de trabalho remoto com participação no Programa de Gestão do IFSULDEMINAS, Editais nº 277/2022/GAB/IFSULDEMINAS, nº 133/2023/GAB/IFSULDEMINAS e nº 206/2023/GAB/IFSULDEMINAS, em consonância com as disposições da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 91, de 15 de dezembro de 2020.

O objetivo da auditoria foi prestar serviços de consultoria dos controles na relação oferta/demanda de cursos ofertados.

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram a matriz de planejamento, processos SUAP, ofício e reunião com a equipe responsável pelo projeto no Campus Pousa Alegre.

O trabalho passou pelas seguintes etapas: planejamento, execução, relatoria e comunicação.

Os procedimentos de auditorias utilizados foram a indagação e a análise documental por meio de coleta e de análise de dados.

Não houve constituição de equipe de auditoria, sendo o trabalho desenvolvido por um auditor e a Coordenadora de Auditoria Interna.

Quanto à limitação do escopo, foram definidos:

- a) *Abrangência (o que)*: Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT no âmbito do IFSulde Minas;
- b) *Oportunidade (quando)*: exercício 2023;
- c) *Extensão (quanto)*: TED 12320 - Eja Integrada à Educação Profissional - Edital 17/2022;
- d) *Profundidade (como)*: consultoria sobre os controles à luz das orientações da Controladoria-Geral da União.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

A partir da contextualização do escopo da presente ação, segue o próximo capítulo com a apresentação e a análise dos resultados dos exames de auditoria avaliados pela equipe.

3. RESULTADO DOS EXAMES DE CONSULTORIA

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os dados e as informações colhidos a partir dos exames realizados, bem como a análise dos achados de auditoria classificados entre informações e constatações, com vistas à legislação aplicável, além de destacar as evidências comprobatórias dos achados de modo a assegurar a sua rastreabilidade, conforme desenvolvido nas sessões que seguem.

3.1. Informações

3.1.1. Informação 01 - TED 12320 - EJA Integrada à EPT - Edital 17/2022

Na data de 19/07/2023, o IFSULDEMINAS recebeu o TED nº 12320/2023 no valor de R\$14.865.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) cujo objeto é a oferta de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (EJA com qualificação profissional ou EJA com curso técnico), Formação continuada de docentes, busca ativa, monitoramento da permanência, produção de material pedagógico, pesquisa e inovação.



3.1.2. Informação 02 - Estudo da Legislação e de Materiais de Apoio

O estudo realizado sobre a legislação útil à auditoria sobre o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT resultou no levantamento das seguintes normas:

Legislação Estudada		
Descrição	Ementa / Objeto	Fonte
Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021	Institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-962-de-1-de-dezembro-de-2021-364154550
Portaria MEC nº 512, de 13 de junho de 2022	Regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-512-de-13-de-junho-de-2022-410376851
Resolução CONSUP nº 69/2020 de 15 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a aprovação da Normatização dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS.	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/069.2020.pdf
Resolução CONSUP nº 305/2022 de 19 de dezembro de 2022	Dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS.	https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2022/305.2022_COM_ANEXO.pdf
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020	Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.	https://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm
Resolução CD-FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012	Estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a	https://portal1.iff.edu.br/exte/nsao-e-cultura/programas/programa-nacional-de-acesso-ao-ensino-tecnico-e-ao-em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Legislação Estudada		
Descrição	Ementa / Objeto	Fonte
	oferta de bolsas-formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.	prego-pronatec/base-legal/resolucao-cd-fnde-no-4-de-16-de-marco-de-2012/view

A Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna também se valeu de material de apoio na execução do serviço de auditoria, a saber:

Material de Apoio	
Descrição	Fonte
Edital 37 - Chamada Pública de Seleção de Bolsistas para cursos FIC	https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais2023/edital-37-chamada-publica-de-selecao-de-bolsistas-para-cursos-fic
Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/eja/peja
Manual de Despesas PEJA	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/eja/manuais-e-cartilhas/manual-de-despesas_peja-2.pdf
Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal	https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	http://cnct.mec.gov.br/cursos
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA GOVERNOS ESTADUAIS E FEDERAL	https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/11/educacao-ja-2022-anos-finais-do-ensino-fundamental.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Processos que também serviram de fonte para a presente consultoria:

Processo SUAP	Assunto
23502.000585.2023-15	TED 12320 - Eja Integrada à Educação Profissional - Edital 17/2022
23502.000719.2023-90	Edital nº 37/2023. Seleção de profissionais. Programa Eja Integrada à Educação Profissional. TED 12320

3.1.3. Informação 03 - Questões de Auditoria

Para a realização do trabalho de consultoria foram definidas as seguintes questões de auditoria organizadas em Matriz de Planejamento:

1 - Como deve se dar a oferta de cursos no Programa EJA Integrada - EPT?

2 - Como é a utilização de recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT? Como se dará a prestação de contas?

3 - Quais são as competências do IFSuldeminas no Programa EJA Integrada - EPT?

Tais questões foram elaboradas após reunião realizada via meet, em 11/08/2023, com os servidores da Coordenação de Auditoria Interna Raquel e Ênio, Pamela Oliveira, Michelle Marques, Eliane Ribeiro, Andreza Santos. Atendendo à preocupação no que concerne a oferta dos cursos, critérios de seleção, utilização dos recursos financeiros e às competências do IFSULDEMINAS/Campus Pousa Alegre enquanto gestor do referido programa. Houve, também, manifesta preocupação quanto à prestação de contas.

3.1.4. Informação 04 - Ofício nº8/2023/COI/IFSULDEMINAS

Após a realização da reunião mencionada na informação anterior, a Coordenadora de Integridade e Controle Interno emitiu o [Ofício nº](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

[08/2023/COI/IFSULDEMINAS](#) com algumas recomendações em relação ao Programa EJA Integrada - EPT que está sendo executado pelo Campus Pousa Alegre, que seguem abaixo:

Quanto ao Registro das Contratações de profissionais: É fundamental que seja mantido o registro detalhado de todas as contratações de profissionais para o programa EJA Integrada - EPT por meio de processo SUAP. Esse registro assume um papel de destaque na garantia da prestação de contas eficaz e transparente. Nele, estão incluídas informações essenciais tais como o nome do profissional, a função desempenhada, a carga horária, a compatibilidade de horários se for servidor, o valor da bolsa estabelecido em conformidade com a Portaria Normativa entre outros pontos que a equipe considerar relevante para a transparência.

A **prestação de contas** é um pilar crucial na gestão de programas educacionais como o EJA Integrada - EPT. Ela não apenas demonstra o compromisso da instituição com a transparência e a eficiência na utilização dos recursos, mas também permite uma avaliação rigorosa do uso desses recursos para alcançar os objetivos propostos. Um registro detalhado das contratações dos bolsistas não apenas cumpre um requisito legal ora estabelecido em edital, mas também confere legitimidade às ações da instituição, reforçando a sua integridade e responsabilidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Por meio do controle é possível rastrear de maneira precisa as alocações de recursos humanos, correlacionando as atividades realizadas pelos profissionais contratados com os resultados obtidos no âmbito do programa (neste caso, as matrículas efetivadas).

Em relação à vinculação da contratação dos bolsistas com a efetivação das Matrículas: Para garantir uma prestação de contas precisa e eficaz, recomendamos, o máximo o possível, que a contratação de profissional esteja vinculada às matrículas especificadas pelo programa EJA Integrada - EPT. Dessa forma, será possível rastrear diretamente as atividades realizadas pelos profissionais em relação ao número de matrículas efetivas. Esta ação é uma peça-chave para a gestão eficiente, ética e responsável, pois reforça o compromisso da instituição em prestar contas de maneira completa e clara, assegurando a aplicação adequada dos recursos em prol do êxito do programa EJA Integrada - EPT.

Relatórios de Atividades dos bolsistas: A padronização de um sistema de relatórios de atividades dos profissionais contratados é relevante de modo que também deixem detalhadas as ações realizadas em relação às matrículas vinculadas. Isso permitirá uma avaliação mais precisa do trabalho desenvolvido em relação ao programa. Conforme Relatório Final de Auditoria Interna nº 13/2016, de 04 de janeiro de 2017, destacamos alguns pontos sobre as rotinas de registro de atividades que são importantes para mitigar os riscos de irregularidades: 1º relativas à sobreposição de carga horária, 2º ausência do intervalo para refeição, 3º ausência de registros de frequência, 4º exercício de atividades quando houver afastamento médico atestado médico. Destacamos que os bolsistas devem respeitar o intervalo para refeição de no mínimo uma (01) hora, no caso de jornadas de trabalho acima de seis (6) horas diárias; Que seja feita,



de forma irrestrita, a utilização do sistema eletrônico de ponto (SUAP) para registro da jornada de trabalho regular dos bolsistas e que se avalie constantemente a melhoria do registro de cumprimento da carga horária dos bolsistas, verificada a compatibilidade de horários das atividades.

Cruzamento de Dados: Recomendamos a realização periódica de cruzamentos de dados entre as contratações de profissionais, as matrículas efetivas e as atividades reportadas nos relatórios. Isso possibilitará identificar eventuais discrepâncias e assegurar que os recursos estão sendo alocados de forma adequada e transparente.

O controle de evasão no âmbito do Programa de Formação Inicial Continuada para a Educação de Jovens e Adultos (FIC EJA): Esta visão estratégica desempenha um papel crucial na garantia do sucesso e eficácia do programa. A evasão escolar é um desafio significativo enfrentado por muitos programas de educação de jovens e adultos, e sua mitigação é essencial para garantir que os objetivos educacionais sejam alcançados e que os benefícios do programa sejam plenamente realizados. Neste ano o Tribunal de Contas da União está realizando auditoria operacional com o objetivo o grau de eficiência de conclusão nos cursos ofertados pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em relação à Lei 13.005/2014 (auditoria operacional sobre evasão na Rede Federal EPT). Dessa forma, recomendamos que sobre esta temática a equipe de gestão conte com o apoio também da Pró Reitoria de Ensino que está tratando esta temática junto ao TCU.

Transparência e Comunicação: Que seja mantida a transparência ao longo do processo, comunicando aos responsáveis pelo programa e aos colaboradores as diretrizes referentes ao controle de contratações e vinculação com matrículas. Certifiquem-se de que todos estejam cientes da importância desse controle para a prestação de contas e o cumprimento das normativas.

Tais recomendações encontram-se alinhadas com as normativas vigentes. O referido ofício destacou também um trecho onde relata a necessidade de padronização a nível institucional.

3.1.5. Informação 05 - Valores de Bolsas no Projeto EJA Integrada - EPT

Foi realizada uma consulta à Coordenação-Geral de Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação, via e-mail, no dia 29/05/2023, acerca de normas inerentes à contratação de pessoal para a execução do projeto e valores das bolsas para pagamento dos profissionais.

A resposta, também via e-mail, obtida em disse somente sobre as regulamentações dos valores da remuneração dos profissionais no âmbito do Edital



17/2022. No caso em questão, a instituição executora (IFSULDEMINAS) é responsável pela regulamentação do tema.

Em 29/06/23 foi editada a Portaria Normativa do Campus Pousa Alegre/IFSULDEMINAS nº 447, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre os valores a serem pagos aos bolsistas que atuarão na equipe executora do TED 12320 - EJA Integrada à Educação Profissional, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

Tal Portaria foi enviada ao Procurador Federal para sua apreciação e o mesmo proferiu um despacho em 15/08/2023 relatando que os valores não são os mesmos praticados pelo FNDE, PIBO e FIC (as duas últimas são resoluções do IFSULDEMINAS), no entanto, por se tratar de programa específico entende que existe a possibilidade de fixação de outros valores. O parecer final foi favorável.

3.1.6. Informação 06 - Manifestação da Unidade ao Relatório Preliminar

A Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna (CGAI) encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria Interna - [RPAU Nº7/2023/AUDI/COI/IFSULDEMINAS](#) por meio do [OFICIO Nº16/2023/AUDI/COI/IFSULDEMINAS, de 19 de dezembro de 2023](#), para conhecimento, apreciação e manifestação até 17/01/2024, especialmente quanto ao(s) achado(s) de auditoria, considerações finais e atendimento às recomendações emitidas, bem como enviou na mesma data por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Diretor do Campus de Pousa Alegre, à Coordenadora de Educação à Distância, ao Diretor de Educação à Distância e ao Reitor, quanto ao conteúdo do relatório preliminar, sendo concretizada a ciência respectivamente em 20/12/2023 e 21/12/2023.

Diante da ausência de manifestação e já passado o prazo de 17/01/2024 apura-se que a unidade auditada concordou com o inteiro teor do relatório de auditoria, especialmente com as recomendações emitidas, motivo pelo qual a Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna (CGAI) mantém integralmente as constatações registradas nas seções seguintes deste relatório e que promoverá o monitoramento do cumprimento das recomendações emitidas com vistas a agregar valor à gestão e a contabilizar benefícios.



3.2. Consultoria sobre o Programa EJA Integrada - EPT

3.2.1. Oferta de Cursos

QUESTÃO 1 - Como deve se dar a oferta de cursos no Programa EJA Integrada - EPT?

Os artigos 5º ao 7º da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, orientam a forma como se dará a oferta dos cursos. Segue texto abaixo:

Art. 5º O Programa EJA Integrada - EPT será desenvolvido por meio da oferta de cursos de ensino fundamental e ensino médio, articulados com qualificação profissional ou curso técnico de nível médio.

Art. 6º Os cursos ofertados no âmbito do Programa EJA Integrada - EPT deverão ser realizados pelas instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT, nos seguintes formatos:

I - na forma integrada, a qual resulta de currículo pedagógico que integra os componentes curriculares da formação geral com os que compõem a formação profissional, em uma proposta pedagógica única, com vistas à formação e à qualificação em diferentes perfis profissionais, atendendo às possibilidades dos sistemas e às singularidades dos estudantes, com matrícula única na mesma instituição;

II - concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer, ou não, na mesma unidade escolar, por meio de matrículas distintas para cada curso; e

III - concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementariedade, para a execução de Projeto Político Pedagógico - PPP unificado, ofertada simultaneamente em escolas diferentes, mas com os conteúdos integrados, nos termos dos convênios pactuados.

Art. 7º A oferta do Programa EJA Integrada - EPT deverá estar em consonância com as diretrizes e normas nacionais definidas, quando for o caso, para a educação a distância, educação do campo, educação especial, educação no âmbito do sistema prisional e do atendimento socioeducativo, entre outros públicos e modalidades de ensino.

§ 1º A oferta do Programa EJA Integrada - EPT desenvolvido por meio da EAD será restrita ao segundo e terceiro segmentos da EJA, que correspondem respectivamente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, reconhecendo-se também o ambiente virtual como espaço de aprendizagem.

§ 2º A oferta de cursos deverá observar os itinerários formativos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

O Projeto Pedagógico constante do Anexo IV, do documento “Projeto submetido ao Edital SEB/MEC 17/2022”, juntado no processo SUAP nº 23502.000585.2023-15, foi estruturado para ofertar cursos no Programa EJA Integrada - EPT para profissionais de educação mediante parcerias com diversas Prefeituras de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo, com a Superintendência Regional de Ensino e com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, logo caracteriza-se no formato “concomitante na forma”.

Por sua vez, as diretrizes e normas nacionais a serem observadas na oferta do Programa EJA Integrada - EPT, entre outras, são as seguintes:

Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>.

Parecer CNE/CEB nº 41/2002, aprovado em 2 de dezembro 2002 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio - http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0041_2002.pdf.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5142&Itemid=

Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&ias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192

Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016 - Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&ias=33151-resolucao-ceb-n1-fevereiro-2016-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Resolução CNE/CEB nº 01/2021 de 28 de maio de 2021 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância -
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192.

Além disso, conforme extraído do Anexo IV - Projeto Pedagógico, a oferta de cursos de EJA Integrada à EPT compreenderá o seguinte conteúdo:

III. INFORMAÇÕES DA OFERTA DE CURSOS DE EJA INTEGRADA À EPT:

Os cursos ofertados atenderão a alunos matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental até o terceiro ano do ensino médio.

(...)

Os cursos Assistente em Administração, Assistente de Logística, Gestor de Condomínio, Inspetor de Qualidade e Recepcionista de Serviços de Saúde serão ofertados na modalidade EAD.

(...)

Os cursos Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Pedreiro de Alvenaria Estrutural, Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG, Soldador de Estruturas e Tubulação em Aço Carbono no Processo TIG, Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança, serão ofertados na modalidade presencial, dando enfoque à atividades práticas.

Em relação à oferta de cursos EAD a partir do 6º ano do ensino fundamental até o terceiro ano do ensino médio, observa-se que está de acordo com o §1º do artigo 7º, da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021.

Por outro lado, a comparação dos cursos do Projeto Pedagógico com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT¹ do MEC, atualizado em 23/03/2023, revela que as nomenclaturas do projeto estão em desacordo com as do catálogo, logo demandam a revisão no projeto para se alinhar com o artigo 7º, §2º, da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, a saber:

Quadro Comparativo de Nomenclaturas		
Oferta	Nomenclatura do Projeto Pedagógico	Nomenclatura do CNDT - 4ª Edição - 23/03/2023
EAD	Assistente em Administração	Técnico em Administração

¹ <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Quadro Comparativo de Nomenclaturas		
Oferta	Nomenclatura do Projeto Pedagógico	Nomenclatura do CNDT - 4ª Edição - 23/03/2023
EAD	Assistente de Logística	Técnico em Logística
EAD	Gestor de Condomínios	Técnico em Condomínio
EAD	Inspetor de Qualidade	Técnico em Qualidade
EAD	Recepcionista de Serviços de Saúde	Técnica em Gerência em Saúde
Presencial	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Técnico em Eletromecânica
Presencial	Pedreiro de Alvenaria Estrutural	<i>*Não há referência, porém uma possível opção é o Técnico em Edificações</i>
Presencial	Soldador de Estruturas e Tubulação no Processo MIG/MAG	Técnico em Soldagem
Presencial	Soldador de Estruturas e Tubulação em Aço Carbono no Processo TIG	Técnico em Soldagem
Presencial	Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança	Técnico em Eletrônica

Em resposta à questão de auditoria nº 1, esclarece-se que a oferta de cursos no Programa EJA Integrada - EPT deve se dar em conformidade com as exigências e orientações elencadas no artigos 5º ao 7º da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, estar em consonância com as diretrizes e normas nacionais publicadas pela Câmara de Educação Básica, vinculada ao Conselho Nacional de Educação, e observar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Recomendação:

001 - Atualizar a nomenclatura dos cursos previstos no Projeto Pedagógico de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do MEC, atualizado em 23/03/2023.



3.2.2. Recursos Financeiros e Prestação de Contas

QUESTÃO 2 - Como é a utilização de recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT? Como se dará a prestação de contas?

3.2.2.1. Utilização de Recursos Financeiros

Os artigos 12 ao 14 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, orientam a forma como será feita a utilização dos recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT. Seguem abaixo:

*Art. 12. O apoio financeiro se dará por meio de **descentralização de créditos**, formalizado com a celebração de termo de execução descentralizada, a partir de dotação orçamentária da SEB.*

*Parágrafo único. O número de projetos apoiados será definido observando os **limites de recursos disponíveis** na dotação orçamentária disposta no caput deste artigo.*

*Art. 13. O **apoio financeiro** será destinado a **Projetos Institucionais** que cumprirem os seguintes **requisitos**:*

*I - matrícula de, no **mínimo, 300 (trezentos) estudantes** em cursos da EJA Integrada - EPT, organizados em consonância com os itinerários formativos do CNCT; e*

*II - matrícula de, no **mínimo, 100 (cem) vagas para profissionais da educação**, entre professores e gestores que atuam com a EJA, e com **duração** de, no **mínimo, 100 (cem) horas**, quando se tratar de **cursos de formação continuada**.*

*Art. 14. Os **recursos** destinados ao Programa EJA Integrada - EPT podem ser utilizados nos seguintes **tipos de despesas**:*

*I - **pagamento de profissionais contratados** para atuarem no Programa, inclusive para mobilização e busca ativa do público, monitoramento da permanência, apoio à inclusão digital, elaboração de currículos e desenvolvimento de cursos em diferentes formatos;*

*II - **pagamento de instituição formadora ou formador(es)** para o desenvolvimento da formação continuada dos professores e/ou gestores, quando necessário;*

*III - **material de custeio para a oferta direta do curso** da EJA Integrada - EPT e da formação continuada de professores e dos demais profissionais da educação;*

*IV - **aquisição de gêneros alimentícios**, exclusivamente para fornecer lanche ou refeição aos estudantes matriculados no Programa EJA Integrada - EPT, até que o Ente Executor - EEx passe a receber os recursos procedentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;*



V - **custeio de locação de espaços e equipamentos, e aquisição de material de consumo e pedagógico, para oferta dos cursos do Programa EJA articulada; e**

VI - **elaboração e/ou aquisição de recursos educacionais abertos para realização dos cursos, gravação de videoaulas, gamificação de conteúdo e demais atividades necessárias para a elaboração dos conteúdos de atividades não presenciais.**

Nessa mesma linha, o item 13 do [Edital SEB nº 17/2022](#):

13. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 O financiamento deverá ser destinado à realização das ações prioritárias previstas neste Edital.

13.2 Os Projetos deverão realizar a matrícula de, **no mínimo, 300 estudantes** em cursos do Programa EJA Integrada - EPT organizados em consonância com os itinerários formativos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

13.3 Quando se tratar de cursos de formação continuada serão apoiados aqueles que disponibilizarem, **no mínimo, 100 vagas para profissionais da educação entre professores, técnicos e gestores que atuam com a EJA, com um mínimo de 100h de duração.**

13.4. Os **recursos destinados às atividades acadêmicas** do Programa EJA Integrada podem ser utilizados nos seguintes **tipos de despesas**:

13.4.1 - **Pagamento de profissionais contratados** para atuarem no Programa, inclusive profissionais para mobilização e busca ativa do público, monitoramento da permanência, apoio à inclusão digital, elaboração de currículos e desenvolvimento de cursos em diferentes formatos;

13.4.2 - **Pagamento de instituição formadora ou formador(es)** para o desenvolvimento da formação continuada dos professores e/ou gestores, quando necessário;

13.4.3 - **Material de custeio para a oferta direta do curso** da EJA Integrada - EPT e da formação continuada de professores e demais profissionais da educação;

13.4.4 - **Aquisição de gêneros alimentícios** exclusivamente para fornecer lanche ou refeição aos estudantes matriculados no Programa EJA Integrada - EPT, até que o Ente Executor (EEx) passe a receber os recursos procedentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

13.4.5 - **Custeio de locação de espaços e equipamentos e aquisição de material de consumo e pedagógico, para oferta dos cursos do Programa EJA articulada;**

13.4.6 - **Elaboração e/ou aquisição de recursos educacionais abertos** para realização dos cursos, gravação de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

vídeoaulas, gamificação de conteúdo e demais atividades necessárias para a elaboração dos conteúdos de atividades não presenciais.

O apoio financeiro ao Projeto EJA se deu por meio de descentralização de créditos, formalizado com a celebração de termo de execução descentralizada (TED 12320) no valor de R\$14.835.645,50.

O IFSuldeminas estabeleceu no Projeto Pedagógico o quantitativo 7.000 (sete mil) matrículas para estudantes em cursos da EJA Integrada - EPT, 400 (quatrocentas) matrículas para profissionais da educação e 200 (duzentas) horas de carga horária para os cursos de formação continuada, atendendo às exigências mínimas do artigo 13 da Portaria nº 962, de 1 de dezembro de 2021.

Em relação à utilização de recursos, observa-se haver divergência de valores nas contas orçamentárias de código 339030 e 339036 a partir da comparação entre o Plano de Trabalho, a Nota de Crédito nº 2023NC700063 e o Relatório de cumprimento parcial de objeto (REPA N°1/2023/EJA/POA/IFSULDEMINAS), conforme evidenciado na tabela adiante:

Tabela de Comparação do Plano de Trabalho, Nota de Crédito e Relatório de Cumprimento							
Natureza de Despesa		Plano de Trabalho	Nota de Movimentação de Crédito	REPA N°1/2023/EJA/POA/IFSULDEMI NAS - Relatório de cumprimento parcial de objeto referente ao TED 12320		Divergência	
Código	Descrição	Previsto	Valor	Autorizado / Descentralizado	Empenhado	Plano de Trabalho x Nota de Crédito	Nota de Crédito x Relatório REPA nº 1/2023
339014	Diárias - Pessoal Civil	28.585,50	28.585,50	28.585,50	28.585,50	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.415.769,00	2.415.000,00	2.415.769,00	116.144,29	-769,00	769,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Diária	6.253.785,50	6.225.200,00	6.253.785,50	6.253.785,50	-28.585,50	28.585,50
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.777.700,00	1.777.700,00	1.777.700,00	844.754,45	0,00	0,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	105.000,00	105.000,00	105.000,00	41.417,66	0,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.039.120,00	3.039.120,00	3.039.120,00	3.039.120,00	0,00	0,00
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas (Intra)	1.245.040,00	1.245.040,00	1.245.040,00	1.245.040,00	0,00	0,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Tabela de Comparação do Plano de Trabalho, Nota de Crédito e Relatório de Cumprimento							
Natureza de Despesa		Plano de Trabalho	Nota de Movimentação de Crédito	REPA		Divergência	
				Nº1/2023/EJA/POA/IFSULDEMI NAS - Relatório de cumprimento parcial de objeto referente ao TED 12320			
Código	Descrição	Previsto	Valor	Autorizado / Descentralizado	Empenhado	Plano de Trabalho x Nota de Crédito	Nota de Crédito x Relatório REPA nº 1/2023
Total		14.865.000,00	14.835.645,50	14.865.000,00	11.568.847,40	-29.354,50	29.354,50

Visando que a aplicação de recursos descentralizados por meio do TED 12320 para a execução do Plano de Trabalho do Programa EJA - Integrada à EPT esteja em consonância com os tipos de despesas permitidos na legislação vigente aplicável, especificamente o artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 13.4 do Edital SEB nº 17/2022, e com vistas a agregar valor à gestão, a Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna (CGAI) elaborou tabela de Acompanhamento ao final deste relatório apresentada na forma do Anexo 1.

Em resposta à primeira parte da questão de auditoria nº 2, esclarece-se que a utilização de recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT deverá observar as orientações do artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 13.4 do Edital SEB nº 17/2022.

Recomendações:

002 - Comunicar ao FNDE/MEC a descentralização do crédito a menor no valor de R\$29.354,50 (R\$14.865.000,00 - 14.835.645,50) em virtude do repasse a menor na contas orçamentárias de códigos 339030 e 339036 por meio do TED 12320 e solicitar a complementação dos valores.

003 - Estabelecer uma medida de controle interno de acompanhamento nos termos do artigo 11, incisos III e V, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016², que tratam dos componentes “atividades de controle interno” e “monitoramento”, para assegurar a aplicação de recursos do Plano de Trabalho do Programa EJA - Integrada à EPT em conformidade o artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 13.4 do

² Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Edital SEB nº 17/2022, podendo utilizar como sugestão a tabela ao final na forma do Anexo 1 deste relatório.

3.2.2.2. Prestação de Contas

E o artigo 17 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, orienta sobre a prestação de contas, a saber:

Art. 17. As prestações de contas serão realizadas ao fim da vigência do Projeto Institucional, por meio do Simec no módulo SPO-TED.

Por sua vez, o Edital SEB nº 17/2022 também trata da prestação de contas:

*14. DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(...)*

14.3. As prestações de contas do Programa serão realizadas no SIMEC no módulo SPO-TED.

Em resposta à segunda parte da questão de auditoria nº 2, esclarece-se que a prestação de contas da aplicação dos recursos do Programa EJA - Integrada à EPT descentralizados pelo TED 12320 ocorrerá por meio do SIMEC, conforme se extrai da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021 e do Edital SEB nº 17/2022.

3.2.3. Competências do IFSuldeminas

QUESTÃO 3 - Quais são as competências do IFSuldeminas no Programa EJA Integrada - EPT?

As competências do IFSULDEMINAS no Programa EJA - Integrada EPT podem ser encontradas no artigo 19 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, como se segue:

*Art. 19. Compete às instituições da RFEPCT:
I - apresentar projeto pedagógico e orçamentário, conforme modelo estabelecido pela chamada pública;
II - enviar a proposta e o ofício de encaminhamento à SEB, devidamente assinados pelo dirigente máximo da instituição;*



III - formalizar, por meio de instrumento jurídico próprio, as parcerias com municípios, estados e instituições parceiras (públicas e/ou privadas) para a implementação dos projetos institucionais aprovados no âmbito do Programa EJA Integrada - EPT;

IV - para os cursos concomitantes na forma, realizar seu acompanhamento e evolução junto às escolas parceiras, a fim de verificar as ações pactuadas, bem como proceder aos ajustes que se fizerem necessários;

V - para os cursos concomitantes e/ou concomitantes na forma, reforçar o apoio às unidades escolares que sejam mais vulneráveis, por meio de projetos extensão e ações educativas que complementem a oferta do Programa EJA integrada - EPT;

VI - desenvolver as atividades previstas no Projeto Institucional e concluí-las no tempo previsto no Projeto Pedagógico;

VII - executar as ações do Programa EJA Integrada - EPT, comprometendo-se a divulgar a parceria com o MEC, por meio da utilização de logomarca e dos demais elementos que compõem a identidade visual do Programa, em todas suas etapas;

VIII - realizar a busca ativa de estudantes, ao longo de todo o projeto;

IX - efetivar e acompanhar a matrícula dos estudantes nos sistemas oficiais do MEC;

X - implementar estratégias para o enfrentamento do abandono, da retenção e da evasão escolar;

XI - emitir diplomas ou certificados aos estudantes que atenderem aos requisitos de conclusão do curso, ou qualquer outro documento comprobatório de sua participação nos cursos do Programa EJA Integrada - EPT;

XII - utilizar o cadastro dos estudantes declarados em situação de vulnerabilidade para traçar estratégias pedagógicas mais apropriadas para a aprendizagem, em cada caso;

XIII - definir e dar ciência aos estudantes, no ato de sua matrícula, sobre normas acadêmicas relacionadas à recuperação dos componentes curriculares perdidos, ao trancamento de matrícula, ao tempo máximo para a conclusão do curso, entre outras regras que se referirem às especificidades do Programa EJA integrada - EPT;

XIV - prestar todas as informações sobre os cursos, inclusive por meio dos sistemas eletrônicos do MEC, quando necessário;

XV - fazer emitir, em seu nome, e com a identificação do Programa, todos os recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos comprobatórios das despesas efetuadas, inclusive as guias de recebimento e remessa de gêneros alimentícios;

XVI - responsabilizar-se por todos os litígios, inclusive os de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da sua incumbência em relação à execução do Programa EJA Integrada - EPT;

XVII - prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa EJA Integrada - EPT, sempre que solicitado pela SEB, pela Setec, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim, e permitir a



esses órgãos o acesso aos documentos relativos à implementação das ações e à execução físico-financeira;

XVIII - prestar contas dos recursos recebidos, observando os prazos estabelecidos;

XIX - manter todos os documentos comprobatórios das despesas arquivados e à disposição da SEB, da Setec, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas; e

XX - registrar as turmas e os estudantes participantes do Programa EJA Integrada - EPT no Censo da Educação Básica - Educacenso Inep, utilizando o código de etapa: "Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio" ou "Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental (EJA Integrada - EPT à Educação Profissional de Nível Fundamental)" ou "Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA (EJA Integrada - EPT à Educação Profissional de Nível Médio)", a depender da modalidade de integração.

O item 4.2, do [Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023](#) elenca as competências da unidade descentralizada (IFSuldeminas):

*I- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;*

*III- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;*

*V- aprovar as alterações no TED;
VI- encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;*

VII- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX-- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no §1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI- devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no §2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

XII- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII- devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, na hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV- designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV- disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios de aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

Visando que o exercício das competências seja integralmente atendido e com vistas a agregar valor à gestão, bem como contribuir com o desenvolvimento das atividades de controle interno da gestão e também para subsidiar a criação de outras medidas complementares ou alternativas, a Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna (CGAI) elaborou uma Folha de Verificação das Competências constante ao final deste relatório no Anexo 2.

Em resposta à questão de auditoria nº 3, esclarece-se que as competências do IFSuldeminas enquanto unidade descentralizada de recursos no Programa EJA Integrada - EPT deverá observar o artigo 19 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023.

Recomendação:

004 - Estabelecer uma medida de controle interno de verificação do atendimento das competências do IFSuldeminas enquanto unidade descentralizada, nos termos do artigo 11, incisos III e V, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016³, que tratam dos componentes “atividades de controle interno” e “monitoramento”, em conformidade o artigo 19 da Portaria MEC nº 962/2021 e item 4.2, do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023, podendo utilizar como sugestão a Folha de Verificação ao final na forma do Anexo 2 deste relatório.

³ Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197.



4. CONCLUSÃO

O Programa tem como finalidade contribuir para alcance da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do ensino fundamental e médio, de forma integrada à Educação Profissional, de acordo com os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A escolha da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica deve-se à capacidade dessas instituições na oferta de cursos de EJA integrada à educação profissional de qualidade.

O presente relatório abordou a oferta de cursos, a utilização de recursos, a prestação de contas e as competências do IFSULDEMINAS em relação ao Programa EJA Integrada - EPT, sendo que do resultado de consultoria, a CGAI emitiu 4 (quatro) recomendações com vistas a agregar valor e assessorar a gestão, especialmente no fortalecimento dos controles internos.

Em resposta à **“questão de auditoria nº 1 - Como deve se dar a oferta de cursos no Programa EJA Integrada - EPT?”**, esclarece-se que a oferta de cursos no Programa EJA Integrada - EPT deve se dar em conformidade com as exigências e orientações elencadas no artigos 5º ao 7º da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021, estar em consonância com as diretrizes e normas nacionais publicadas pela Câmara de Educação Básica, vinculada ao Conselho Nacional de Educação, e observar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

A esta questão foi emitida a seguinte **recomendação**: *“001 - Atualizar a nomenclatura dos cursos previstos no Projeto Pedagógico de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do MEC, atualizado em 23/03/2023”*.

Quanto à **“primeira parte da questão de auditoria nº 2 - Como é a utilização de recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT?”**, entende-se que a utilização de recursos financeiros destinados ao Programa EJA Integrada - EPT deverá observar as orientações do artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 13.4 do Edital SEB nº 17/2022. E em relação à **“segunda parte da questão de auditoria nº 2 - Como se dará a prestação de contas?”**, foi apurado que a prestação de contas da aplicação dos recursos do Programa EJA - Integrada à EPT descentralizados pelo TED 12320 ocorrerá por meio do SIMEC, conforme se extrai da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021 e do Edital SEB nº 17/2022.

À questão número 2 foram emitidas as seguintes **recomendações**: *“002 - Comunicar ao FNDE/MEC a descentralização do crédito a menor no valor de*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

R\$29.354,50 (R\$14.865.000,00 - 14.835.645,50) em virtude do repasse a menor na contas orçamentárias de códigos 339030 e 339036 por meio do TED 12320 e solicitar a complementação dos valores” e “003 - Estabelecer uma medida de controle interno de acompanhamento nos termos do artigo 11, incisos III e V, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016⁴, que tratam dos componentes “atividades de controle interno” e “monitoramento”, para assegurar a aplicação de recursos do Plano de Trabalho do Programa EJA - Integrada à EPT em conformidade o artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 13.4 do Edital SEB nº 17/2022, podendo utilizar como sugestão a tabela ao final na forma do Anexo 1 deste relatório”.

Por fim, no que se refere à **“questão de auditoria nº 3 - Quais são as competências do IFSuldeminas no Programa EJA Integrada - EPT?”**, extrai-se do artigo 19 da Portaria MEC nº 962/2021 e o item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023 o rol das competências do IFSuldeminas enquanto unidade descentralizada de recursos no Programa EJA Integrada - EPT.

A esta questão foi emitida a seguinte **recomendação**: *“004 - Estabelecer uma medida de controle interno de verificação do atendimento das competências do IFSuldeminas enquanto unidade descentralizada, nos termos do artigo 11, incisos III e V, da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, que tratam dos componentes “atividades de controle interno” e “monitoramento”, em conformidade o artigo 19 da Portaria MEC nº 962/2021 e item 4.2, do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023, podendo utilizar como sugestão a Folha de Verificação ao final na forma do Anexo 2 deste relatório”.*

Por fim, esclarece que os resultados apurados no presente relatório serão incluídos no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2023 para conhecimento do órgão de controle interno e do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, além de estar disponível para os demais órgãos.

Pousa Alegre - MG, 25 de janeiro de 2024.

Enio Henrique Teixeira
Auditor

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Coordenadora de Auditoria Interna

⁴ Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 1 - CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO 1 - CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS												
Período de Acompanhamento												
Tipos de Despesa permitidos pelo artigo 14 da Portaria MEC nº 962/2021 e item 13.4 do Edital SEB nº 17/2022	Orçamentário / Financeiro						Plano de Trabalho do TED 12320				Verificação da Conformidade	
	Empenho	Favorecido		Processo	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa Detalhada		Meta		Natureza da Despesa		
		Nome	CPF / CNPJ			Código	Descrição	Nº	Descrição	Código		Descrição
Pagamento de profissionais contratados												
Pagamento de instituição formadora ou formador(es)												
Material de custeio para a oferta direta do curso												
Aquisição de gêneros alimentícios												
Custeio de locação de espaços e equipamentos												
Aquisição de material de consumo e pedagógico												
Elaboração e/ou aquisição de recursos educacionais abertos												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte A			
Período de Verificação:			
1 - Quesito do artigo 19 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
<i>I - apresentar projeto pedagógico e orçamentário, conforme modelo estabelecido pela chamada pública;</i>			
<i>II - enviar a proposta e o ofício de encaminhamento à SEB, devidamente assinados pelo dirigente máximo da instituição;</i>			
<i>III - formalizar, por meio de instrumento jurídico próprio, as parcerias com municípios, estados e instituições parceiras (públicas e/ou privadas) para a implementação dos projetos institucionais aprovados no âmbito do Programa EJA Integrada - EPT;</i>			
<i>IV - para os cursos concomitantes na forma, realizar seu acompanhamento e evolução junto às escolas parceiras, a fim de verificar as ações pactuadas, bem como proceder aos ajustes que se fizerem necessários;</i>			
<i>V - para os cursos concomitantes e/ou concomitantes na forma, reforçar o apoio às unidades escolares que sejam mais vulneráveis, por meio de projetos extensão e ações educativas que complementem a oferta do Programa EJA integrada - EPT;</i>			
<i>VI - desenvolver as atividades previstas no Projeto Institucional e concluí-las no tempo previsto no Projeto Pedagógico;</i>			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte A			
Período de Verificação:			
1 - Quesito do artigo 19 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
<i>VII - executar as ações do Programa EJA Integrada - EPT, comprometendo-se a divulgar a parceria com o MEC, por meio da utilização de logomarca e dos demais elementos que compõem a identidade visual do Programa, em todas suas etapas;</i>			
<i>VIII - realizar a busca ativa de estudantes, ao longo de todo o projeto;</i>			
<i>IX - efetivar e acompanhar a matrícula dos estudantes nos sistemas oficiais do MEC;</i>			
<i>X - implementar estratégias para o enfrentamento do abandono, da retenção e da evasão escolar;</i>			
<i>XI - emitir diplomas ou certificados aos estudantes que atenderem aos requisitos de conclusão do curso, ou qualquer outro documento comprobatório de sua participação nos cursos do Programa EJA Integrada - EPT;</i>			
<i>XII - utilizar o cadastro dos estudantes declarados em situação de vulnerabilidade para traçar estratégias pedagógicas mais apropriadas para a aprendizagem, em cada caso;</i>			
<i>XIII - definir e dar ciência aos estudantes, no ato de sua matrícula, sobre normas acadêmicas relacionadas à recuperação dos componentes curriculares perdidos, ao trancamento de matrícula, ao tempo máximo para a conclusão do curso, entre outras regras que se referirem às especificidades do Programa EJA integrada</i>			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte A			
Período de Verificação:			
1 - Quesito do artigo 19 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
- EPT;			
XIV - prestar todas as informações sobre os cursos, inclusive por meio dos sistemas eletrônicos do MEC, quando necessário;			
XV - fazer emitir, em seu nome, e com a identificação do Programa, todos os recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos comprobatórios das despesas efetuadas, inclusive as guias de recebimento e remessa de gêneros alimentícios;			
XVI - responsabilizar-se por todos os litígios, inclusive os de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da sua incumbência em relação à execução do Programa EJA Integrada - EPT;			
XVII - prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa EJA Integrada - EPT, sempre que solicitado pela SEB, pela Setec, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim, e permitir a esses órgãos o acesso aos documentos relativos à implementação das ações e à execução físico-financeira;			
XVIII - prestar contas dos recursos recebidos, observando os prazos estabelecidos;			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte A			
Período de Verificação:			
1 - Quesito do artigo 19 da Portaria MEC nº 962, de 1 de dezembro de 2021	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
<i>XIX - manter todos os documentos comprobatórios das despesas arquivados e à disposição da SEB, da Setec, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas; e</i>			
<i>XX - registrar as turmas e os estudantes participantes do Programa EJA Integrada - EPT no Censo da Educação Básica - Educacenso Inep, utilizando o código de etapa: "Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio" ou "Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental (EJA Integrada - EPT à Educação Profissional de Nível Fundamental)" ou "Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA (EJA Integrada - EPT à Educação Profissional de Nível Médio)", a depender da modalidade de integração.</i>			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte B

Período de Verificação:

2 - Quesito do item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
<i>I- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;</i>			
<i>II- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;</i>			
<i>III- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;</i>			
<i>IV- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;</i>			
<i>V- aprovar as alterações no TED;</i>			
<i>VI- encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;</i>			
<i>VII- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;</i>			
<i>VIII- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;</i>			
<i>IX-- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;</i>			
<i>X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme</i>			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ANEXO 2 - FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Folha de Verificação - Parte B			
Período de Verificação:			
2 - Quesito do item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada nº 12320/2023	Atendimento		Considerações
	Sim	Não	
<i>disposto no §1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</i>			
<i>XI- devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no §2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;</i>			
<i>XII- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;</i>			
<i>XIII- devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, na hipótese de restituição previstas na legislação específica;</i>			
<i>XIV- designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e</i>			
<i>XV- disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios de aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</i>			

Documento Digitalizado Público

S4.Controles Internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT "Consultoria sobre Controles Internos"

Assunto: S4.Controles Internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT "Consultoria sobre Controles Internos"

Assinado por: -

Tipo do Documento: Relatório Final de Auditoria

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original